



EDITAL Nº 040/2016 – CPCP – CT – Abertura

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ASSISTENTE A E ADJUNTO A.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, torno público que, no período de **07 de setembro a 09 de outubro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **5 (cinco)** cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A e Adjunto A, para atender ao Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#);
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da [Constituição Federal](#).

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, **das 08 (oito) horas do dia 07/09/2016 às 20 (vinte) horas do dia 09/10/2016**.

2.2 No ato da inscrição, o candidato negro deficiente deverá escolher se concorrerá para a vaga preferencial para negro ou para pessoa com deficiência.

2.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) e **pagá-la em qualquer banco**, até o dia **10/10/2016**.

2.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.4.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de 12/09/2016 a 07/10/2016, nos dias úteis, no horário das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas, na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP), da UTFPR – Câmpus Curitiba, sita na Avenida Sete de Setembro, 3165 – Centro – Curitiba – PR.

2.5 A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às 17 (dezesete) horas do dia 10/10/2016.

2.7 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.3, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.8 A partir das dezoito horas do dia 10/11/2016 o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos.

2.9 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.11 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.11.1 Quando couber, será solicitado ao candidato, que requerer atendimento especial, laudo médico informando o número da classificação internacional de doenças – CID e a necessidade especial requerida.

2.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.13 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.

2.14 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de 07/09/2016 a 02/10/2016, procedendo da seguinte forma:

- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir a GRU gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.15 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do subitem anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- d) o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no subitem 2.14.

2.16 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o prazo disposto no subitem 2.14.

2.17 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.18 Após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 2.14, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CADÚNICO, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.19 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia 04/10/2016, até às 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.

2.20 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no subitem 2.3.

2.21 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.1 As pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 09/11/2014 e Orientação Normativa/SEGRT-MP nº 3, de 01/08/2016, DOU de 02/08/2016, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Câmpus da UTFPR objeto do concurso público, cuja competência é deliberativa.

- 3.5 As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração levará em consideração, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.
- 3.6 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e forem aprovados no concurso, serão convocados, antes da respectiva homologação do resultado final, para verificação da veracidade da autodeclaração.
- 3.6.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação da sua autodeclaração.
- 3.6.2 O candidato que não comparecer no dia e horário indicados será automaticamente excluído da listagem específica e constará apenas na listagem geral.
- 3.7 A verificação da veracidade da autodeclaração, bem como o seu resultado, dar-se-ão em data a ser divulgada na página da UTFPR.
- 3.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.9 O candidato que tiver a sua autodeclaração considerada improcedente poderá recorrer da decisão da Comissão, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR, protocolizado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Câmpus Apucarana, na Rua Marcílio Dias, 635, Jardim Paraíso, Apucarana – PR, ou encaminhados por sedex, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado da avaliação pela Comissão.
- 3.10 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa negra, se classificado no Concurso Público e considerado preto ou pardo no momento da verificação da veracidade da autodeclaração, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.
- 3.10.1 O candidato inscrito nos termos deste item, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.11 As vagas definidas no subitem 3.1. que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.12 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, observados os critérios de desempate que constam do item 13.2 deste Edital.
- 3.13 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.
- 3.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo [Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal](#), e pelo art. 5º, § 2º, da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondentes ao mínimo de 5% e o máximo de 20% do total de vagas do edital, independente de cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999.
- 4.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20.12.99, alterado pelo [Decreto Federal nº 5.296](#), de 02.12.2004.
- 4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.1 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, quando convocado, após a aprovação no concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.
- 4.4 O candidato deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à causa provável da deficiência.
- 4.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.
- 4.6 Caso a perícia conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o candidato não será considerado apto à nomeação.
- 4.7 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.
- 4.9 A vaga definida no subitem 4.1 que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.10 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, observados os critérios de desempate que constam do subitem 13.2 deste Edital.
- 4.11 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

5. DAS PROVAS

5.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) de Produção Intelectual, de caráter classificatório; e
- d) de Títulos, de caráter classificatório.

5.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

5.2.1 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapas do concurso implicará sua exclusão do certame.

5.3 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.

5.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

5.5 Caso o candidato tenha feito mais de uma inscrição, ele deverá no momento da prova, optar somente por uma única Área/ Subárea.

6. DA PROVA ESCRITA PARA AS ÁREAS DE:

- **ELETRÔNICA/ CONTROLE/ CONTROLE CONTÍNUO E CONTROLE DIGITAL**
- **ENGENHARIA ELETRÔNICA/ CIRCUITOS DIGITAIS, MICROCONTROLADORES E SISTEMAS EMBARCADOS**

6.1 A Prova Escrita será realizada no dia 20/11/2016, às 09 (nove) horas, em local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o subitem 2.8.

6.2 A Prova Escrita será de questões elaboradas a partir dos itens constantes no programa disponível no Anexo II deste edital.

6.2.1 O valor de cada questão estará especificado no caderno de provas.

6.2.2 As questões serão avaliadas quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema;
- b) complexidade e acurácia dos conteúdos desenvolvidos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa).

6.2.3 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na referida questão.

6.3 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

6.4 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

6.5 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

6.6 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados em ordem decrescente de notas, de acordo com o número previsto no Anexo I.

7. DA PROVA ESCRITA PARA AS ÁREAS DE

- **ELETRÔNICA E POTÊNCIA**
- **ENGENHARIA ELÉTRICA/ PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE ENERGIA**
- **FÍSICA/ ENSINO DE FÍSICA**

7.1 A Prova Escrita para as demais áreas será realizada no dia 20/11/2016, às 09 (nove) horas, em local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o subitem 2.8.

7.2 A Prova Escrita será dissertativa, com sorteio de ponto às 08 horas, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa, que está disponível no Anexo II deste edital.

7.2.1 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação de até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação de até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação de até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação de até 10 pontos.

7.2.2 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na Prova Escrita.

7.3 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

7.4 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita.

7.5 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

7.6 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados em ordem decrescente de notas, de acordo com o número previsto no Anexo I.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

8.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos, na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista nos subitens 6.6 ou 7.6, conforme o caso.

8.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE.

8.1.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

8.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

8.2.1 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos que compõe o Programa para a Área/Subárea, disponível no Anexo II deste edital.

8.3 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada **no dia 25/11 ou 29/11/2016**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

8.4 O Ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado com 24 horas de antecedência, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

8.4.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

8.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br.

8.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

8.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula;
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

8.6.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

8.7 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia com entrada VGA – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

8.8 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) via do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 11.5, 11.6 ou 11.7, conforme o caso, em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no anexo III, IV ou V, conforme o caso, do presente edital; e 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema;
- b) Identificação dos pré-requisitos;
- c) Objetivos;
- d) Desenvolvimento do tema;
- e) Metodologia de avaliação;
- f) Referências.

8.9 A Prova de Desempenho de Ensino ocorrerá em sessão pública e haverá gravação de voz.

8.9.1 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

9. DA PROVA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

9.1 Para a Prova de Produção Intelectual, serão convocados todos os candidatos que realizarem a Prova de Desempenho de Ensino.

9.2 A Prova de Produção Intelectual consistirá da submissão do candidato à arguição pela Banca Examinadora, em sessão gravada.

9.3 A Prova de Produção Intelectual será realizada **no dia 25/11 ou 29/11/2016**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

9.4 A Prova de Produção Intelectual será composta de:

- a) exposição oral da produção intelectual e tema de pesquisa do candidato, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos;
- b) arguição sobre a produção intelectual e tema de pesquisa do candidato respeitando-se sua pertinência à área de conhecimento e programa do concurso, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos.

9.5 A apresentação dos candidatos será em ordem alfabética.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

10.2 Para efeito da Prova de Títulos, para a área de **Engenharia Eletrônica/ Circuitos Digitais, Microcontroladores e Sistemas Embarcados**, somente serão considerados:

- a) Grau de Doutor ou Livre Docente,
- b) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.
- c) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

10.2.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.

10.3 Para efeito da Prova de Títulos, para as áreas de **Eletroeletrônica e Potência, Eletrônica/ Controle/ Controle Contínuo e Controle Digital e Engenharia Elétrica/ Processamento Eletrônico de Energia**, somente serão considerados:

- a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.
- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

10.3.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo IV.

10.4 Para efeito da Prova de Títulos, para a área de **Física/ Ensino de Física** somente serão considerados:

- a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais, participação no corpo de pareceristas de periódicos, na área e subárea a que concorre.
- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino médio; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área e subárea do concurso.

10.4.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo V.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

11.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.3 Na avaliação da produção intelectual para as áreas de Engenharia Eletrônica/ Circuitos Digitais, Microcontroladores e Sistemas Embarcados, Eletroeletrônica e Potência, Eletrônica/ Controle/ Controle Contínuo e Controle Digital e Engenharia Elétrica/ Processamento Eletrônico de Energia serão atribuídos os seguintes valores:

- a) Aderência do tema de pesquisa à área do concurso, até 30 pontos.
- b) Domínio do tema de pesquisa, até 40 pontos.
- c) Articulação do tema com atividades de pesquisa do Câmpus Curitiba da UTFPR, até 20 pontos.
- d) Interação com grupos de pesquisa nacionais ou internacionais, até 5 pontos.
- e) Clareza de expressão, até 5 pontos.

11.3.1 As atividades de pesquisa da UTFPR poderão ser visualizadas nas páginas dos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Curitiba.

11.4 Na avaliação da produção intelectual para a área de Física/ Ensino de Física serão atribuídos os seguintes valores:

- a) Aderência do tema de pesquisa à área e subárea do concurso, até 30 pontos.
- b) Domínio do tema de pesquisa, até 40 pontos.
- c) Articulação do tema com atividades de pesquisa do Câmpus Curitiba da UTFPR, até 20 pontos.
- d) Interação com grupos de pesquisa nacionais ou internacionais, até 5 pontos.
- e) Clareza de expressão, até 5 pontos.

11.4.1 As atividades de pesquisa da UTFPR poderão ser visualizadas nas páginas dos Programas de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Curitiba.

11.5 Para a área de **Engenharia Eletrônica/ Circuitos Digitais, Microcontroladores e Sistemas Embarcados**, cujo requisito é Mestrado, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(e)s:

- a) Grau de Doutor ou Livre Docente – 50 (cinquenta) pontos;
- b) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 30 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;
2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - 3.1 Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - 3.2 Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - 3.3 Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - 3.4 Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - 3.5 Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - 4.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - 4.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - 4.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

c) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
2. Projetos financiados como colaborador
3. dor: 6 pontos por projeto
4. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
5. co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
6. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
7. co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
8. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,
 - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
 - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca
9. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
10. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

11.5.1 Para fins de pontuação de que trata o subitem 11.5, alínea “b” item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2007**.

11.6 Para as áreas de **Eletroeletrônica e Potência, Eletrônica/ Controle/ Controle Contínuo e Controle Digital e Engenharia Elétrica/ Processamento Eletrônico de Energia**, cujo requisito é Doutorado, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(e)s:

- a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;
2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;

3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - 3.1 Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - 3.2 Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - 3.3 Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - 3.4 Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - 3.5 Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
 4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - 4.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - 4.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - 4.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
 5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
 6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
 7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;
- b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:
1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
 2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto
 3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
 4. co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
 5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
 6. co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
 7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,
 - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
 - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca
 8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
 9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
- 11.6.1 Para fins de pontuação de que trata o subitem 11.6, alínea "a" item "5", somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2007**.
- 11.7 Para a área de **Física/ Ensino de Física**, cujo requisito é Doutorado, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valore(s):
- a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e participação no corpo de pareceristas de periódicos, na área e subárea a que concorre, até o limite de 80 pontos:
1. livro: 6 pontos por livro;
 2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
 3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - 3.1 Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - 3.2 Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - 3.3 Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - 3.4 Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - 3.5 Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
 4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - 4.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - 4.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - 4.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
 5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
 6. participação no corpo de pareceristas de periódicos: 1 ponto por periódico, até o limite de 3 pontos;

b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino médio; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área e subárea do concurso, até o limite de 20 pontos:

1. Projetos financiados como coordenador: 6 pontos por projeto
 2. Projetos financiados como colaborador: 3 pontos por projeto
 3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
 4. co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
 5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
 6. co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
 7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 concurso público: 1 ponto por banca,
 - 7.2 mestrado: 1 ponto por banca,
 - 7.3 doutorado: 2 pontos por banca
 8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
 9. Comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino médio: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
 10. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
- 11.7.1 Para fins de pontuação de que trata o subitem 11.7, alínea “a” item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2007.**

12. DA APROVAÇÃO

12.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita, peso 3 (três) à Prova de Desempenho de Ensino, peso 2 (dois) à Prova de Produção Intelectual e peso 3 (três) à Prova de Títulos.

13.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

1. Obtiver maior número de pontos na Prova Títulos;
2. Obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
3. Obtiver maior número de pontos na Prova de Produção Intelectual;
4. Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
5. For o mais idoso.
6. Atender às condições do art. 440 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O resultado de cada etapa e o resultado final do Concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP) do Câmpus Curitiba da UTFPR e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.

14.2 O candidato poderá obter vista das Provas, de forma presencial, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

14.2.1 O prazo para solicitação de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 14.3, mediante requerimento formal.

14.3 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento formal dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR e protocolizado na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP), sita à Avenida Sete de Setembro, 3165, Bloco J, Piso Superior, Centro, Curitiba, PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do resultado de cada etapa.

14.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

14.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de até 4 (quatro) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP) da UTFPR – Câmpus Curitiba.

14.6 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado por meio de Edital no Diário Oficial da União, que se constituirá no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

14.7 O candidato não aprovado no Concurso poderá retirar seu Memorial Descritivo e Currículo Lattes documentado, em local e data a serem divulgados com o Resultado Final, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

14.7.1 O material não retirado será descartado.

15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

15.1 O provimento do cargo dar-se-á na Classe A da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação “Assistente A” ou “Adjunto A”, de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#), no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a [Lei nº 8.112/90](#).

15.1.1 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012).

15.2 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Curitiba, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

15.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

15.3.1 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

15.4 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

15.5 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

15.6 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames

- a. hemograma completo;
- b. glicemia;
- c. urina tipo 1 (EAS);
- d. creatinina;
- e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f. AST (TGO);
- g. ALT (TGP);
- h. citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i. PSA (homens acima de 50 anos);
- j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k. raios X de tórax PA e perfil;
- l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m. eletrocardiograma.

II - Atestados

- a. cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b. oftalmológico;
- c. psiquiátrico.

15.7 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf>.

15.8 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

15.8.1 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

15.9 Os atestados citados no subitem 15.6, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

15.10 Os exames e atestados descritos no subitem 15.6 deverão ser apresentados ao clínico indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada câmpus.

15.11 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

15.12 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.13 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

15.14 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

15.15 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

15.16 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

15.17 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Curitiba da UTFPR em qualquer de suas sedes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

16.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo será feita por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Divisão de Recrutamento e Movimentação de Pessoas (DIMOP) a documentação exigida para a sua nomeação.

16.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 02 de setembro de 2016.

Adelaide Strapasson
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:

Luiz Alberto Pilatti
Reitor em Exercício



ANEXO I AO EDITAL Nº 040/2016-CPCP-CT-Abertura

Professor do Magistério Superior – Classe A, denominação “Assistente A” e “Adjunto A”

	Área/ Subárea	VG	VG para Negros	VG para PcD	PDE/ PPI	CH	Requisitos
Requisito: MESTRADO	Engenharia Eletrônica/ Circuitos Digitais, Microcontroladores e Sistemas Embarcados	01			06	DE	Graduação em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia Mecatrônica, todos com <u>Mestrado</u> em Engenharia ou em Tecnologia ou em áreas afins à: Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica.
Requisito: DOCTORADO	Eletroeletrônica e Potência	01			06	DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Biomédica ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Computação, todos com <u>Doutorado</u> em Engenharia ou em Tecnologia ou em áreas afins à: Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Biomédica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Computação
	Eletrônica/ Controle/ Controle Contínuo e Controle Digital	01	01	01	06	DE	Graduação em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia da Computação ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Química ou em Engenharia Mecânica, todos com <u>Doutorado</u> em áreas afins à: Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Química ou Engenharia Mecânica.
	Engenharia Elétrica/ Processamento Eletrônico de Energia	01			06	DE	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Eletrônica, todos com <u>Doutorado</u> em Engenharia Elétrica.
	Física/ Ensino de Física	01			06	DE	Graduação em Física, com <u>Doutorado</u> em Ciências ou em Física ou em Educação ou em Ensino de Ciências ou em Ensino de Física ou em Educação em Ciências ou em Educação Científica e Tecnológica.
Legenda:			VG p/ Negros: Vagas para Negros, conforme item 3 do edital VG p/ PcD: Vagas para Pessoa com Deficiência, conforme item 4 do edital PDE/PPI: Quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho de Ensino e Prova de Produção Intelectual CH: Carga Horária DE: Dedicção Exclusiva				

TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Titulação	Dedicção Exclusiva (¹)			Taxa de Inscrição
	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total	
Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01	R\$ 157,00
Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67	R\$ 228,00



Área/ Subárea: Engenharia Eletrônica/ Circuitos Digitais, Microcontroladores e Sistemas Embarcados

PROGRAMA

1. Circuitos Digitais, portas lógicas, blocos funcionais, circuitos combinacionais e circuitos sequenciais, máquinas de estados.
2. Tecnologias de hardware para sistemas embarcados: Flash, EPROM, RAM estática, RAM dinâmica.
3. Arquiteturas de computadores: RISC/CISC, paralelas. Linguagem de máquina, modos de endereçamento, pipeline, mecanismos de interrupção.
4. Arquitetura de microcontroladores 8051. Projeto de sistemas microcontrolados. Interfaceamento com periféricos e memórias externas.
5. Periféricos RTC, ADC, DAC e interfaces I2C, SPI, CAN.
6. Arquitetura ARM e Cortex-M, Microcontroladores de 32-bits.
7. Programação Concorrente de Sistemas Embarcados utilizando RTOS.
8. Projeto de Sistemas Embarcados utilizando UML.
9. Escalonamento de Sistemas em Tempo Real.
10. Programação em assembly, C e C++.

Observações:

Prova Escrita:

- A Prova Escrita consistirá de múltiplas questões, objetivas e/ou discursivas.
- Será permitido o uso de calculadora científica durante a Prova Escrita. Não será permitido o uso de qualquer calculadora programável.

Prova de Desempenho de Ensino:

- Após a Prova de Desempenho de Ensino, o candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora sobre todos os pontos que compõem o programa.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- TOCCI, Ronald J. Sistemas Digitais: Princípios e Aplicações, 11 ed. Pearson, 2011.
HENNESSY, John L.; PATTERSON, David A. Computer architecture: A quantitative approach, 4 ed. Morgan Kaufmann, 2007
NICOLOSI, Denys E. C. Microcontrolador 8051 Detalhado. Editora Érica.
FURBER, Steve. ARM System-on-chip Architecture, Addison-Wesley Professional, 2000.
TOSCANI, Simão S.; OLIVEIRA, Rômulo S. de; CARISSIMI, Alexandre S., Sistemas Operacionais e Programação Concorrente, Editora Sagra Luzzatto, 2004.
NOERGAARD, Tammy. Embedded Systems Architecture. Newnes, 2005.
DOUGLASS, Bruce Powel. Real Time UML: Advances in the UML for Real-Time Systems. Addison-Wesley, 2004.
STROUSTRUP, Bjarne. The C++ Programming Language. Addison-Wesley. 1997.



ANEXO II AO EDITAL Nº 040/2016-CPCP-CT-Abertura

Área/ Subárea: Eletroeletrônica e Potência

PROGRAMA

1. Fundamentos de Eletricidade. Grandezas elétricas e componentes eletroeletrônicos elementares.
2. Leis, teoremas e métodos de análise de circuitos em corrente contínua e corrente alternada em regime permanente. Associação de geradores, fontes dependentes e independentes.
3. Transitório no domínio do tempo e no domínio da frequência em circuitos de corrente contínua e alternada. Transformada de Laplace aplicada a circuitos elétricos.
4. Potência em circuitos CA.
5. Filtros passivos.
6. Série de Fourier aplicada em circuitos elétricos.
7. Retificadores a Diodo, a Tiristor e Retificadores de Alto Fator de Potência
8. Conversores CC-CC e Inversores
9. Fontes Chaveadas
10. Acionamento de Máquinas Elétricas

Observações:

Prova Escrita:

- Será permitido o uso de calculadora científica durante a Prova Escrita. Não será permitido o uso de qualquer calculadora programável.

Prova de Desempenho de Ensino:

- Após a Prova de Desempenho de Ensino, o candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora sobre todos os pontos que compõem o programa.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- JOHNSON, David; HILBURN, Johnny R., Fundamentos de Análise de Circuitos Elétricos, 4 edição, Rio de Janeiro, Prentice-Hall do Brasil, 1994.
- HAYT JR., William Hart; Kemmerly, Jack E., Análise de Circuitos em Engenharia, São Paulo, McGraw-Hill, 1975.
- BOYLESTAD R; NASHIELSKY L. LEACH, Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos, Rio de Janeiro, Prentice-Hall, 1994.
- PERTENCE JÚNIOR, A, Amplificadores Operacionais e Filtros Ativos, São Paulo, Mc-Graw Hill, 1996.
- J. David Irwin; Análise de Circuitos em Engenharia -Editora Makron, Quarta Edição.
- David E. Johnson, John L. Hilburn e Johnny R. Johnson – Fundamentos de Análise de Circuitos Elétricos – PHB, Quarta Edição
- HAYT Jr, Willian e KAMMERLY Jack E. e DURBIN Steven M., Análise de Circuitos em Engenharia, Sétima Edição.
- Simon M. Sze, Semiconductor Devices: Physics and Technology, John Wiley, Segunda Edição (2001).
- MILLMAN, Jacob & HALKIAS Christos C., ELETRÔNICA, volumes 1 e 2 Segunda Edição.
- Sedra / Smith Microeletrônica Volume Único – Quinta Edição.
- PEDRONI, Volnei Antonio, Circuitos Eletrônicos, LTC, Edição de 1986.
- BARBI, Ivo. Eletrônica de Potência. Edição do Autor – Florianópolis (SC) – 7ª edição.
- BARBI, Ivo. Projeto de Fontes Chaveadas - Edição do Autor – Florianópolis (SC) – 3ª edição.
- SEN, P.C., Principles of Electric Machines and Power Electronics. John Wiley, NY 1989.
- PELLY, B. R. Thyristor phase controlled converters and cyclo converters. Wiley Interscience, New York 1971.



Área/ Subárea: Eletrônica/ Controle/ Controle Contínuo e Controle Digital

PROGRAMA

1. Modelagem matemática de sistemas dinâmicos: Transformada de Laplace; transformada Z; funções de transferência; modelos no espaço de estados.
2. Estabilidade de sistemas contínuos, discretos e por espaço de estados.
3. Retroalimentação e sistemas em malha fechada.
4. Sistemas de controle em tempo contínuo: Resposta transitória; Erro de regime estacionário; Método do lugar das raízes; Diagramas de Bode; Diagramas de Nyquist; Margens de estabilidade;
5. Projeto de controladores em tempo contínuo: Compensador de avanço; Compensador de atraso; Compensador de avanço-atraso; Compensador PID.
6. Sistemas de controle digital: Conversores A/D e D/A; Teorema da amostragem; Segurador de ordem zero; Análise de sistemas de controle digital.
7. Projeto de controladores digitais: Equivalência entre modelos contínuos e discretos; Método de discretização; Efeito da amostragem; Projeto digital de sistemas analógicos, Controlador PID digital.
8. Sistema de controle em espaço de estados: Formas canônicas, resolução da equação de estado, observabilidade, controlabilidade e estabilidade.
9. Projeto de controladores em espaço de estado: Controle por realimentação de estado, alocação de polos e fórmula de Ackerman, Projeto de estimadores (observadores).

Observações:

Prova Escrita:

- A Prova Escrita consistirá de múltiplas questões, objetivas e/ou discursivas, envolvendo todos os pontos elencados acima.
- Será permitido o uso de calculadora científica durante a Prova Escrita. Não será permitido o uso de qualquer calculadora programável.

Prova de Desempenho de Ensino:

- Após a Prova de Desempenho de Ensino, o candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora sobre todos os pontos que compõem o programa.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- Norman S. Nise – Engenharia de Sistemas de Controle, 3 ed, LTC, 2000.
Dorf, R. C. & Bishop, R. H. Sistemas de controle moderno. 12ª ed., Editora LTC, 2013.
Ogata, K. Engenharia de Controle Moderno, 5ª ed, Pearson Brasil, 2011.
K. Ogata, Discrete-time Control Systems, Prentice-Hall, 1987.
Phillips, C. L. & Harbor, R. D. Feedback Control Systems. 4th ed., Prentice Hall, 2000.
G. F. Franklin, J. D. Powell, A. Emami-Naeini - Feedback Control of Dynamic Systems, 3rd Ed, Addison-Wesley, 1994.
G. F. Franklin, J. D. Powell, M. L. Workman - Digital Control of Dynamic Systems, 3rd Ed, Addison-Wesley, 1998.



Área/ Subárea: Engenharia Elétrica/ Processamento Eletrônico de Energia

PROGRAMA

1. Qualidade de Energia, distorção harmônica, filtros passivos e ativos para redução da distorção harmônica;
2. Conversores estáticos bidirecionais, isolados e não isolados;
3. Pré-reguladores de fator de potência para fontes de alimentação;
4. Projeto de fontes chaveadas: dimensionamento e aspectos construtivos;
5. Implementação de controladores P, PI e PID em conversores estáticos;
6. Conversores ressonantes. Operação, dimensionamento e aplicações;
7. Conversores multiníveis. Operação, dimensionamento e aplicações;
8. Conversores CC-CA senoidais. Operação, dimensionamento e aplicações.
9. Interface de sistemas digitais com sistemas analógicos. Conversores A/D e D/A. Métodos de conversão. Multiplexação. Aplicações em processamento eletrônico de energia;
10. Microcontroladores e Processadores Digitais de Sinais (DSP) aplicados a conversores estáticos.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- BARBI, Ivo. Eletrônica de potência: projetos de fontes chaveadas. 2. ed. Florianópolis: Ed. do Autor, 2007. 332 p.
- BARBI, Ivo. Eletrônica de potência. 7. ed. Florianópolis: Ed. do Autor, 2012. 509 p. ISBN 9788590104674.
- BARBI, Ivo; SOUZA, Fabiana Pöttker de. Conversores CC-CC isolados de alta frequência com comutação suave. Florianópolis, SC: 1999. vi, 376 p. ISBN 85-901046-1-3.
- DINIZ, Paulo Sergio Ramirez; SILVA, Eduardo Antônio Barros da; LIMA NETTO, Sergio. Processamento digital de sinais: projeto e análise de sistemas. 2. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2014. xxiv, 976 p. ISBN 9788582601235.
- GIMENEZ, Salvador Pinillos. Microcontroladores 8051: teoria e prática. 1.ed. São Paulo: Érica, c2010. 320 p. ISBN 9788536502670.
- MARTINS, Denizar Cruz; BARBI, Ivo. Eletrônica de potência: introdução ao estudo dos conversores CC-CA. 2.ed. Florianópolis: Autores Associados, 2008. 489p. ISBN 85-905203-1-5
- PEREIRA, Fábio. Microcontroladores PIC: técnicas avançadas. 6. ed. São Paulo: Érica, 2011. 366 p. ISBN 8571947279.
- PERTECE JÚNIOR, Antonio. Amplificadores operacionais e filtros ativos: teoria, projetos, aplicações e laboratório. 8. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2015. 310 p. ISBN 9788582602768.
- TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S.; MOSS, Gregory L. Sistemas digitais: princípios e aplicações. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, c2007. xxii, 804 p. ISBN 9788576050957.
- ZANCO, Wagner da Silva. Microcontroladores PIC16F628A/648A: uma abordagem prática e objetiva. 2. ed. São Paulo: Érica, 2011. 364 p. ISBN 9788536500591.



Área/ Subárea: Física/ Ensino de Física

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

1. Teorias de aprendizagem e Ensino de Física.
2. História da ciência e Ensino de Física.
3. Interdisciplinaridade no Ensino de Física.
4. Possibilidades de transposição didática no Ensino de Física.
5. Instrumentação para o Ensino de Física.
6. Tecnologias de informação e comunicação e Ensino de Física.
7. Formação do professor pesquisador em Ensino de Física.
8. Debates atuais sobre currículo e Ensino de Física.
9. Didática da Física e redução temática no Ensino de Física.
10. Experimentação para o laboratório didático no Ensino de Física.

PROGRAMA PARA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

1. Leis de Newton.
2. Conservação da Energia.
3. Conservação do Momento Angular.
4. Gravitação.
5. Fluidos.
6. Leis da Termodinâmica.
7. Equações de Maxwell.
8. Ótica Física.
9. Relatividade: fenomenologia e fundamentos.
10. Física Quântica: fenomenologia e fundamentos

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

Artigos de revistas do campo de pesquisa em Ensino de Física e de Ciências (Ciência & Educação; Investigações em Ensino de Ciências; Caderno Brasileiro de Ensino de Física; Revista Brasileira de Ensino de Física; Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências; Revista Ensaio; e Ciência e Ensino).

ANGOTTI, J. A.; BASTOS, F. P. **Ensino de Física com TDIC**. Florianópolis: UFSC/EAD/CED/CFM, 2015.

ANGOTTI, J. A.; BASTOS, F. P. **Metodologia e prática do ensino de física I e II**. Florianópolis: UFSC/EAD/CED/CFM, 2008.

ARAÚJO, M.S.T.; ABIB, M.L.V.S. Atividades Experimentais no Ensino de Física: Diferentes Enfoques, Diferentes Finalidades. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 25, n. 2, jun. 2003.

ARAÚJO, I.S.; VEIT, E.A.; MOREIRA, M.A. Uma revisão da literatura sobre estudos relativos a tecnologias computacionais no ensino de física. **II EIBIEC**. Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/cref/ntef/producao/IIIEIBIEC.PDF> Acesso em: 3 fevereiro 2014.

ASTOLFI, J.P.; DEVELAY, M. **A didática das ciências**. São Paulo: Papirus, 1995.

AUSUBEL, D.P. **Aquisição e retenção de conhecimentos: uma perspectiva cognitiva**. Ed. Lisboa. Editora Plátano, 2003.

BRASIL. MEC/CNE. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. MEC/SEMTEC. **Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC, 2002.

Brasil. MEC/SEMTEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio**. Brasília: MEC, 1999.

CARVALHO, A.M.P.; GIL-PÉREZ, D. **Formação de professores de ciências: tendências e inovações**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A.P. **Metodologia do ensino de ciências**. São Paulo: Cortez, 1990.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A.P.; PERNAMBUCO, M. M. C. A. **Ensino de ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2002.

FAZENDA, I.C.A. (Org.). **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia?** São Paulo: Loyola, 1979.

- _____. **Interdisciplinaridade**: um projeto em parceria. São Paulo: Loyola, 1991.
- _____. **Interdisciplinaridade**: história, teoria e pesquisa. Campinas: Papyrus, 1994.
- FIOLHAIS, C.; TRINDADE, J. Física no Computador: o computador como uma Ferramenta no ensino e na aprendizagem das ciências físicas. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 25, n. 3, set. 2003.
- GRANGER, G.G. **A ciência e as ciências**. São Paulo: UNESP, 1994.
- HODSON, D. Hacia un Enfoque más Crítico del Trabajo de Laboratorio. **Enseñanza de las Ciencias**, v. 12, n. 3, p. 299-313, 1994.
- KOYRÉ, A. **Estudos de história do pensamento Científico**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.
- KUHN, T.S. **A Estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1995.
- LOPES, A.C.; MACEDO, E (orgs.). **Currículo de ciências em debate**. Campinas: Papyrus, 2004
- LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- MOREIRA, M. A.; AXT, R. (orgs.). **Tópicos em ensino de ciências**. Porto Alegre: Sagra, 1991.
- MOREIRA, M.A. **Teorias de aprendizagem**. São Paulo: EPU, 1999.
- NARDI, R. (org.). **Pesquisas em ensino de física**. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 2001. (Coleção Educação para a Ciência).
- _____. **Educação em ciências: da pesquisa à prática docente**. 3. ed. São Paulo: Escrituras, 2003.
- _____; **ALMEIDA, M.J.P.M. Analogias, Leituras e Modelos em Ensino de Ciências: a sala de aula em estudo**. 1. ed. São Paulo: Escrituras Editora, 2006.
- NEVES, K.C.R.; BARROS, R.M.O. Diferentes olhares acerca da transposição didática. **Investigações em Ensino de Ciências**. v. 16, n. 1, 2011, p. 103-115.
- PIETROCOLA, M.O. (org). **Ensino de Física: conteúdo, metodologia e epistemologia numa concepção integradora**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2001.
- PINHO, J.A. Regras da transposição didática aplicadas ao laboratório didático. **II Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências**. Disponível em: <http://fep.if.usp.br/~profis/arquivos/iienpec/Dados/trabalhos/A29.pdf>
Acesso em: 3 fevereiro 2014.
- REZENDE, F.; OSTERMANN, F.; FERRAZ, G. Ensino-aprendizagem de física no nível médio: o estado da arte da produção acadêmica no século XXI. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 31, n. 1, p. 1402, 2009.
- UTFPR. **Projeto do Curso de Licenciatura em Física**. Disponível em: http://dafis.ct.utfpr.edu.br/licenciatura/Documentos/projeto_pedagogico_curso.pdf. Acesso em: 6 fev. 2014.
- VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- WEISSMAN, H. **Didática das Ciências Naturais**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

- ALONSO, M.; FINN, E. **Física, um Curso Universitário**. v. 1 São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda, 1ª ed., 1972.
- ALONSO, M.; FINN, E. **Física, um Curso Universitário**. v. 2. São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda, 1ª ed., 1972.
- CARUSO, F; OGURI, V. **Física Moderna: origens clássicas e fundamentos quânticos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- FEYNMAN, R.P., LEIGHTON, R.B., SANDS, M. **Lições de Física de Feynman**. v 1. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- FEYNMAN, R.P., LEIGHTON, R.B., SANDS, M. **Lições de Física de Feynman**. v 2. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- FEYNMAN, R.P., LEIGHTON, R.B., SANDS, M. **Lições de Física de Feynman**. v 3. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- EISBERG, R.M.; RESNICK, R.; **Física Quântica: átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas**. São Paulo: Editora Campus, 1996.
- NUSSENZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica**. v. 1. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 4ª ed., 2002.
- NUSSENZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica**. v. 2. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 4ª ed., 2002.
- NUSSENZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica**. v. 3. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 1ª ed., 1997.
- NUSSENZVEIG, H.M. **Curso de Física Básica**. v. 4. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda, 1ª ed., 1998
- TIPLER, P.A.; LLEWELLYN, R.A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.



ANEXO III AO EDITAL Nº 040/2016-CPCP-CT-Abertura

Candidato:.....Assinatura:.....

Área/ Subárea: Engenharia Eletrônica/ Circuitos Digitais, Microcontroladores e Sistemas Embarcados

PROFESSOR ASSISTENTE A – REQUISITO MESTRADO

Item	Subitem	Pontos por subitem	Limite por subitem	Página do item no Memorial	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca	
TITULAÇÃO	Grau de Doutor ou Livre Docente (50 pontos)	50,0	50,0				
Subtotal (Limite 50 pontos)							
PUBLICAÇÕES E PATENTES (até 30 pontos)	Livro: 6 pontos por livro	6,0	não há				
	Capítulo de livro: 4 pontos por capítulo	4,0	não há				
	Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1: 15 pontos por trabalho	15,0	não há			
		Qualis A2: 12 pontos por trabalho	12,0	não há			
		Qualis B1: 10 pontos por trabalho	10,0	não há			
		Qualis B2: 6 pontos por trabalho	6,0	não há			
		Qualis B3: 4 pontos por trabalho	4,0	não há			
		JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho	15,0	não há			
		JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho	12,0	não há			
	JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho	10,0	não há				
	Trabalhos completos em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho	Apenas trabalhos publicados a partir de 2007	2,0	10,0			
	Trabalhos completos em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho		1,0				
Patentes concedidas: 15 pontos por patente		15,0	não há				
Patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente		10,0	não há				
Subtotal (Limite 30 pontos)							
PROJETOS FINANCIADOS, ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO, BANCAS EXAMINADORAS, TEMPO DE EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (até 20 pontos)	Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto	10,0	não há				
	Projetos financiados como participante: 6 pontos por projeto	6,0	não há				
	MESTRADO: Orientação - 3 pontos por orientando de mestrado	3,0	não há				
	MESTRADO: Coorientação - 1 ponto por orientando de mestrado	1,0	não há				
	DOCTORADO: Orientação - 5 pontos por orientando de doutorado	5,0	não há				
	DOCTORADO: Coorientação - 2 pontos por orientando de doutorado	2,0	não há				
	Participação em banca examinadora de Concurso Público: 1 ponto por banca	1,0	10,0				
	Participação em banca examinadora de Mestrado: 1 ponto por banca	1,0					
	Participação em banca examinadora de Doutorado: 2 pontos por banca	2,0					
	3 pontos por ano de exercício comprovado de <i>Magistério Superior</i>	3,0	15,0				
3 pontos por ano de experiência profissional comprovada na área a que concorre, exceto de Magistério	3,0	15,0					
Subtotal (Limite 20 pontos)							
TOTAL DE TÍTULOS: (Máximo 100 pontos):							
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):							



ANEXO V AO EDITAL Nº 040/2016-CPCP-CT-Abertura

Candidato:.....Assinatura:.....

Área/ Subárea: Física/ Ensino de Física

PROFESSOR ADJUNTO A – REQUISITO DOUTORADO

Item	Subitem	Pontos por subitem	Limite por subitem	Página do item no Memorial	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca	
PUBLICAÇÕES (até 80 pontos)	Livro: 6 pontos por livro	6,0	não há				
	Capítulo de livro: 4 pontos por capítulo	4,0	não há				
	Periódicos na área do concurso a que concorre	Qualis A1: 15 pontos por trabalho	15,0	não há			
		Qualis A2: 12 pontos por trabalho	12,0	não há			
		Qualis B1: 10 pontos por trabalho	10,0	não há			
		Qualis B2: 6 pontos por trabalho	6,0	não há			
		Qualis B3: 4 pontos por trabalho	4,0	não há			
		JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho	15,0	não há			
		JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho	12,0	não há			
	JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho	10,0	não há				
	Trabalhos completos em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho	Apenas trabalhos publicados a partir de 2007	2,0	10,0			
Trabalhos completos em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho	1,0						
Participação no corpo de pareceristas de periódicos: 1 ponto por periódico		1,0	3,0				
Subtotal (Limite 80 pontos)							
PROJETOS FINANCIADOS, ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO, BANCAS EXAMINADORAS, TEMPO DE EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA E SUBÁREA (até 20 pontos)	Projetos financiados como coordenador: 6 pontos por projeto	6,0	não há				
	Projetos financiados como participante: 3 pontos por projeto	3,0	não há				
	MESTRADO: Orientação - 3 pontos por orientando de mestrado	3,0	não há				
	MESTRADO: Coorientação - 1 ponto por orientando de mestrado	1,0	não há				
	DOCTORADO: Orientação - 5 pontos por orientando de doutorado	5,0	não há				
	DOCTORADO: Coorientação - 2 pontos por orientando de doutorado	2,0	não há				
	Participação em banca examinadora de Concurso Público: 1 ponto por banca	1,0	10,0				
	Participação em banca examinadora de Mestrado: 1 ponto por banca	1,0					
	Participação em banca examinadora de Doutorado: 2 pontos por banca	2,0					
	3 pontos por ano de exercício comprovado de <i>Magistério Superior</i>	3,0	15,0				
	3 pontos por ano de exercício comprovado de <i>Ensino Médio</i>	3,0	15,0				
3 pontos por ano de experiência profissional comprovada na área e subárea a que concorre, exceto de Magistério	3,0	15,0					
Subtotal (Limite 20 pontos)							
TOTAL DE TÍTULOS: (Máximo 100 pontos):							
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):							